



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 058/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Nível Superior em Direito ou áreas correlatas e Pós-graduação *stricto sensu* em Direito ou áreas correlatas.

Experiência mínima de cinco anos em prática e pesquisa jurídica.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Conhecimento do processo legislativo e da legislação de educação superior; experiência na elaboração de documentos técnicos e jurídicos; e experiência em pesquisa na área jurídica ou ciências sociais aplicadas.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-005/2012-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1: Realizar levantamento de proposições normativas apresentadas no Congresso Nacional nas quais a SESu, e mais especificamente a CGLNES, tenham participado. **Atividade 1.2:** Identificar as diferentes formas pelas quais o MEC é instado a participar no processo legislativo, seja por meio da emissão de posicionamentos, análises técnicas, ou outras formas de intervenção. **Atividade 1.3:** Desenvolver proposta de método para o registro das propostas e dos instrumentos de intervenção do MEC no trâmite dos projetos legislativos, bem como as diretrizes preliminares para a criação de um sistema eletrônico para seu acompanhamento.

Produto 1: Documento Técnico contendo: (i) estudo analítico que subsidie a organização do levantamento, com base em critérios de classificação das propostas legislativas, bem como nos requisitos para o desenvolvimento do sistema. (ii) análise das formas de participação do MEC no processo legislativo segundo os critérios estabelecidos; (iii) requisitos para inserção desse acompanhamento em sistema eletrônico.

Atividade 2.1: Desenvolver uma metodologia para análise dos projetos enviados à SESu pela Aspar de acordo com o enquadramento dos temas dos projetos à legislação de educação superior; **Atividade 2.2:** Realizar estudo, com base no teor das manifestações produzidas pelas Diretorias e Coordenações da SESu, com a finalidade de identificar a prevalência de argumentos técnicos, políticos ou jurídicos nas teses construídas pelas áreas técnicas.

Produto 2: Documento técnico-jurídico que contenha: (i) a metodologia desenvolvida para análise dos projetos enviados à SESu pela Aspar; e (ii) consolidação dos dados levantados no estudo elaborado acerca do teor das manifestações nos projetos de lei apreciados, conforme o enquadramento identificado, a fim de apontar possíveis lacunas nas teses construídas pelas áreas técnicas da SESu e propor a implementação de boas práticas na participação da SESu no processo legislativo.

Atividade 3.1: Estabelecer critérios para a seleção dos projetos, a fim de determinar as propostas legislativas de maior relevância para a SESu, observando: (i) ser o projeto de iniciativa do Poder Executivo; (ii) ou estar contido no plano estratégico da SESu; ou (iii) estar alinhado a programas conduzidos no âmbito desta Secretaria. **Atividade 3.2:** Realizar levantamento doutrinário e jurisprudencial, elaborando estudo que sistematize as principais teses jurídicas relacionadas às propostas legislativa de interesse da SESu, de forma a fortalecer a fundamentação e justificativa jurídicas das manifestações da Secretaria em tais projetos.

Produto 3: Documento técnico jurídico que contenha estudo sobre os materiais doutrinários e jurisprudenciais levantados, voltada ao aprimoramento das teses adotadas nos projetos prioritários ao MEC, definidos nos critérios pré-estabelecidos; e (ii) requisitos para o desenvolvimento de ferramenta que permita acessar o levantamento doutrinário e jurisprudencial realizado e dos argumentos e teses construídos a partir deste estudo.

Atividade 4.1: Elaborar proposta de manual destinado aos usuários internos da SESu envolvidos com a elaboração dos documentos técnicos e demandas relacionadas às propostas legislativas. **Atividade 4.2:** Realizar um estudo comparativo de adequação entre as formas de participação do MEC no processo legislativo, a organização da SESu para atender às demandas relacionadas ao processo legislativo e os materiais levantados para o aperfeiçoamento dos documentos técnicos produzidos, tendo em vista o novo sistema a ser desenvolvido.

Produto 4: Documento Técnico contendo: (i) minuta de manual do sistema para o usuário interno; e (ii) diretrizes de um plano de trabalho para o aperfeiçoamento da participação do Ministério no processo legislativo relacionado à educação superior; (iii) recomendações voltadas à organização interna do MEC e sua colaboração com o Congresso Nacional com vistas ao aprimoramento da participação do Ministério no processo legislativo relacionado à educação superior, como foco na operacionalização do sistema eletrônico.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br>) - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**, para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 09/04/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 09/04/2013**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.